

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (CES-MG) REALIZADA NO DIA TREZE DE JULHO DE 2020.

Pauta: 9h às 9h30min - Informes das Conselheiras e dos Conselheiros, e Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais. • 9h30min às 10h50min – Apresentação do Hospital de Campanha e situação dos leitos no Estado de Minas Gerais. • 10h50min às 12h – Teste da COVID-19 para a população de Minas Gerais e as trabalhadoras e os trabalhadores da saúde. • 12h às 14h – Almoço • 14h às 15h30min – Apresentação do Programa Minas Consciente. • 15h30min às 17h – Apresentação da Resolução do CNS nº026, de abril de 2020 - Recomenda aos gestores do SUS em seu âmbito de competência, que requisitem leitos privados, quando necessário, e procedam à sua regulação única a fim de garantir atendimento igualitário durante a pandemia.

A reunião iniciou às nove horas, através da leitura da pauta, pelo Vice-presidente CES-MG, Ederson Alves da Silva, segmento usuário, entidade CUT-MG. Maria da Penha de Oliveira, entidade CNBB REG LESTE II, segmento usuário, informa que validaram a Minuta da Resolução da Política Estadual da Saúde Integral da População Negra, quilombolas e pessoas com doença Falciforme. Lourdes Aparecida Machado, entidade CRP, segmento trabalhador, pede para registrar em ata a carta de apoio do Conselho Regional de Psicologia a Conselheira Carla Anunciata. Heron Ataíde Martins, entidade CRO, segmento trabalhador, diz que o CRO repudia a indicação do novo coordenador de saúde bucal. Gláucia de Fátima Batista, entidade CRESS, segmento trabalhador, diz que o Conselho Municipal de Saúde de BH fará na quarta-feira às 17horas um ato de apoio à Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte que está recebendo ameaças por defender o SUS e a vida das pessoas que estão morrendo por mortes evitáveis COVID19. Conselheiro Geraldo Heleno Lopes, entidade FAP, segmento usuário, defende a criação de uma fila única do SUS. Karina Oliveira diz que a SES adquiriu ventiladores de transporte. E os respiradores para os UTIS tem uma válvula que impede a liberação de aerossóis o que evita a contaminação dentro das UTIS. Romulo Luiz Campos, entidade FETAEMG, segmento usuário, quantos respiradores foram distribuídos e para onde foram? Quantos municípios receberão recurso e qual o valor desse recurso. Karina mostra o relatório e diz que vai disponibilizar para os conselheiros. Karina Oliveira diz que a SES não está esperando esgotar os leitos para abrir mais. E melhor abrir mais leitos que transferi por causa do risco de contágio. Maurício Silva Vitor Amaral, entidade TRANSVIDA, segmento Usuário, perguntou como esta à relação SES/ Ministério da Saúde e Controle Social. Karina Oliveira diz que a relação é boa, porém o Ministério da Saúde esta em um momento difícil, no ponto de vista de diretrizes. Aletéia D'Alcântara Gonçalves Silva, entidade FADEMIG, segmento usuário, perguntou sobre o leito de suporte respiratório. Karina diz os ventiladores foram comprados com o recurso da SAMARCO e o aporte financeiro deu uma tranquilidade para a compra. Karina Oliveira, SES, diz que ainda não temos requisição administrativa, todos os leitos são do SUS. Leitos do SUS ocupados por pessoas que tem plano de saúde, se o paciente entrou pelo SUS, a

SES tem tentado pedir o ressarcimento dos gastos ao Plano de Saúde. Mas não é negado o atendimento via SUS.

Geraldo Heleno Lopes, entidade FAP, segmento usuário, pede para manter o escritório de gestão de leitos. E Karina diz que a SES precisará fortalecê-lo para conseguir mantê-lo após COVID-19. Gláucia de Fátima Batista, entidade CRESS, segmento trabalhador, quer saber como tem UTIS ocupados acima de 100%. Karina explica que pode ser por causa de falta de alta no sistema. Jaqueline Oliveira diz que o teste de PCR, ainda tem uma limitação devido à quantidade de matéria prima disponível. Já o teste rápido tem sido utilizado em grande escala. Tem uma lei que garante a testagem de profissionais de saúde e segurança pública, porém a lei não define o período da testagem. Aletéia D'Alcântara Gonçalves Silva, entidade FADEMG, segmento usuário, pergunta quais os critérios para o teste em massa. E se a SES tem acompanhado o teste em massa nos municípios. Jaqueline diz que os municípios não têm utilizado todos os testes que a SES tem enviado. Os critérios e de acordo com a recomendação do Ministério da Saúde. No entendimento do estado a priorização e os profissionais de Saúde, Segurança Pública, idosos e doentes. Roberto Santana Lisboa Batista, entidade CRF, segmento trabalhador, pontua que falta informação sobre os critérios para realização de teste. Deve-se informa a população em uma linguagem popular e não técnica. Eva Alípia da Silva, entidade SIND-SAÚDE/MG, segmento trabalhador, contribui os trabalhadores estão na expectativa da testagem e não houve uma efetivação da lei para testar os profissionais, a SES tem de fazer uma regulamentação. Temos de testar os profissionais da Saúde urgente. Farley Sindeaux Ribeiro, entidade COREN-MG, segmento trabalhador, diz que o COREN tomou a Decisão 1013650-34.2020.4.01.0000 de testar todos os profissionais. Jaqueline Oliveira diz que onde o paciente fará o teste é definido pelo município. Luciano Oliveira, promotor de Justiça, coordenador do Centro de Apoio Operacional à Promotorias de Defesa da Saúde informa que desde o início da pandemia o Ministério Público tem acompanhado as políticas de enfrentamento ao novo coronavírus em âmbito nacional, estadual e local. No ponto de vista nacional temos uma estrutura criada pelo Conselho Nacional do MP e também Procuradoria Geral da República que é o gabinete integrado e esse gabinete conta com focalizadores em outros estados da federação dos Ministérios Públicos dos estados e do Distrito Federal, MP Federal e MP do Trabalho. Em MG atuo como membro focalizador e nos reunimos e colho as demandas do estado e entre os colegas fazemos essa discussão e o encaminhamos as demandas ao GEAC esse Gabinete Integrado. Em Minas Gerais o procurador instituiu uma força tarefa com integrantes da saúde, criança e adolescente, defesa da pessoa com deficiência, idosos, defesa do consumidor, criminal, prisional, direitos humanos. O Ministério Público tem participado dos fóruns da SES-MG como COES, Comitê Integrado e Comitê Extraordinário do estado com um acompanhamento muito próximo das políticas. Desde o início uma diretriz nacional do MP é reconhecer o protagonismo dos gestores e a diretriz de quem define a política mais acertada são os gestores do SUS e cabe ao MP atuação como um órgão de controle no sentido de aferir se essas políticas são tecnicamente e Juridicamente adequadas. No que se refere ao distanciamento social os promotores de justiça não tem determinado a adoção dessa ou daquela medida e a atuação tem sido estritamente jurídica e a avaliação se a medida está fundamentada dentro da autonomia de cada

ente federado. Partimos da compreensão de que as deliberações do comitê extraordinário do estado têm caráter vinculante para os municípios. Saio da deliberação 17 e vou à 18 que trata da suspensão das aulas na rede estadual e diz que se aplica a rede municipal e particular. Citou Coronel Fabriciano que anunciou a volta às aulas e houve uma ação popular e a Justiça disse que não poderia retomar as aulas em razão da deliberação 18º estado. O município recorreu ao STF que reafirmou o caráter vinculante das deliberações do comitê extraordinário. Em relação à deliberação 17 tivemos decisões no que se refere a Santana do Paraíso e Sete Lagoas e a posição do MP vem sendo confirmada. O estado adotou uma postura de ter um programa para permitir a retomada das atividades econômicas com regimentos e segundo protocolos que estão sendo estabelecidos. Eu me refiro ao Minas Consciente, que consta da deliberação 39 do estado. Logo que saiu a Deliberação o MP emitiu um parecer externando uma compreensão de que nós temos em Minas Gerais dois regimes jurídicos por um lado o da deliberação 17 sobre o distanciamento social, que estabelece normas de caráter vinculante e um regime de adesão voluntário dos municípios que age pela deliberação 39 e que contém o plano Minas Consciente. Ou seja, todos os municípios do estado estão vinculados à deliberação 17 e podem expedir normas desde que elas estejam dentro da moldura da deliberação 17 e podem ser mais rigorosos e não menos rigorosos. Caso querem promover uma abertura de atividades econômicas devem aderir ao Minas Consciente que propõe uma classificação das atividades econômicas de acordo com o risco sanitário, o maior e menor benefício para a economia do estado e de acordo com pontuações estabelecidas em ondas verde, branca, amarela e vermelha que oscilam de acordo com o risco sanitário e ao conjunto de atividades na onda roxa, que são as atividades que só devem funcionar quando houver o controle da pandemia. O Minas Consciente é um plano de adesão voluntária e o MP entende que o município não é obrigado a aderir e não aderindo está automaticamente vinculado à Deliberação 17. Apesar desse entendimento do MP que foi reconhecido pelo COSEMS, em decisões judiciais e pelo STF e a despeito disso muitos municípios não vem acatando esse entendimento. Na semana passada o procurador Geral de Justiça ajuizou uma ação declaratória de responsabilidade com o objetivo de reconhecer exatamente o risco que a deliberação 17 tem caráter vinculante constitucional e para os municípios e o MP obteve uma medida cautelar que reconhece o caráter vinculante e que neste momento cabe aos municípios fazer os eventuais ajustes as suas disposições normativas com o objetivo de se adequar a esse regime jurídico. O objetivo do MP é buscar o consenso, trazer uma pacificação, diminuir o número de conflitos e ações judiciais e o procurador geral já iniciou ações com a Associação Mineira de Municípios, com o COSEMS mantendo o diálogo e o objetivo não é punir gestor de maneira alguma e sim ter uma coordenação reconhecendo que o enfrentamento da pandemia extrapola o âmbito municipal. Um dos grandes gargalos hoje de enfrentamento da pandemia são os leitos de UTI, de alta complexidade e sabemos que a integralidade do acesso à saúde se realiza na região de saúde e que os recursos de alta complexidade estão disponíveis na macrorregião. Então não é o município autossuficiente para o enfrentamento da pandemia. Se pesarmos na região Noroeste que sempre houve um vazio assistencial. Claudete Liz de Almeida, entidade UGT, segmento usuário, diz que está muito confuso o que pode abrir o que não pode? Erli Gonçalves, entidade

MORHAN, segmento usuário, pergunta como o MP vê o uso da cloroquina nos municípios mesmo tendo estudos comprovando sua ineficácia em relação à COVID-19?

Ederson Alves da Silva, entidade CUTMG, segmento usuário, pergunta se o MP tem orientação de lockdown para municípios com ocupação de 100% dos leitos? o MP tem fiscalizado o uso dos recursos? Em relação à cloroquina, a diretriz do MP tem sido atuar como um órgão de controle e não cabe dizer qual é a medida que deve ser adotada especificamente pelo gestor. Obviamente que deve ser feito precisa ser bem fundamentado tecnicamente com base no conhecimento científico, com base em evidências disponíveis. Existe uma controvérsia muito grande com relação a esse medicamento como em relação a outros e o que eu posso passar aqui é a posição do MP de MG como órgão de orientação e coordenação dos trabalhos dos promotores. Na medida em que a orientação do Ministério da Saúde não seja um protocolo e não tenha sido discutido um mecanismo de financiamento com os gestores estaduais e municipais a nossa posição tem sido que no exercício da autonomia do médico e do paciente cabe a ele usar e cada gestor vai decidir no seu âmbito e sua esfera de competência se deve ou não disponibilizar esses medicamentos. O Ministério da Saúde esclareceu que não tem caráter vinculante dos estados e municípios, portanto a nossa postura tem sido de não adentrar nessa controvérsia e deixar a autonomia do médico prescrever e do paciente. Não tem orientado dos promotores a ajuizar ações obrigando os entes públicos a disponibilizar esses medicamentos, mas por outro lado, não creio que possamos também falar que há uma atitude irresponsável do gestor eu disponibiliza esses medicamentos, na medida em que estamos em um terreno de muitas incertezas e eu sei que não há realmente evidências sólidas que assegurem a dispensação desses medicamentos mas por outro vejo gestores agindo com boa fé e cada um dentro da sua realidade e do seu próprio controle social propõe adotar medidas em benefício da sua pontuação dentro de parâmetro legais estabelecidos. A decisão do Tribunal de Justiça não fala do Minas Consciente e do seu caráter vinculante, o município não é obrigado a aderir ao programa, mas mesmo assim o município que não aderir está vinculado à resolução 17 de que trata a decisão do tribunal de Justiça. Sobre o lockdown é uma decisão que parte dos gestores estadual ou municipal e como uma medida mais restritiva em não vejo impedimento ao município de ele determinar o lockdown no seu território. O que ele não pode é flexibilizar a proteção estadual, mas dentro da sua esfera de competência não vejo problema e aí o Ministério Público vai ajuizar a ação com esse objetivo de buscar a determinação dessa medida na minha leitura não é o caso ou papel do MP, visto que não há uma legislação que estabelece requisitos obrigatórios e que acontecendo aquela circunstâncias haveria uma obrigação de haver uma medida, sendo um assunto que deve ficar com os gestores e penso que o MP deve dar apoio ao estado se ele entender que uma região precisa dessa medida a partir dessa medida que embora não trade de lockdown configura o direito de precedente, ou seja, uma decisão que trata de deliberações do COE que seguram a sua observância pelos municípios. Se houve uma deliberação do estado, do COE que trate de lockdown essa discussão se ela vincula ou não vincula os municípios ela está superada em razão dessa decisão do tribunal de Justiça. Sobre os recursos o financiamento, não falei sobre esse tema, mas o MP tem uma divisão por áreas especialização e essa matéria cabe ao Centro

de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, Drº José Carlos. Mas posso trazer com o conhecimento que tenho que na força tarefa que o MP instituiu que MG tem uma rede, a Arco, integrada aos órgãos de controle do MP, Tribunal de Contas, Controladoria Geral do Estado, MP Federal, entre outros órgãos têm discutido e acompanhado as aplicações em recursos e caso qualquer cidadão que tenha notícia do mau uso do dinheiro público e destinação de recursos da saúde para outras finalidades pode procurar o MP pelo canal de ouvidoria, o próprio Conselho pode procurar o CAO Saúde fazer encaminhamento ao CAO PP e ao procurador geral porque é consenso na nossa sociedade que o gestor, a empresa ou o próprio cidadão que estiver em um momento desse de pandemia agindo de forma desoneste e desviando recurso público está cometendo um ato reprovável de corrupção, que nesse momento é mais reprovável, e precisa ser investigado, apurado e punido com muita severidade, onde existe corrupto existe corruptor e não pode ser identificada com o estado e estamos à disposição para receber notícia que o Conselho ou seus conselheiros queiram trazer esses eventuais desvios. João Pinho, SES, diz que conseguiram recurso para o Hospital Santa Rosália de Teófilo Otoni, fala sobre a rede solidária para adquirir e distribuir medicamentos em parceria com a OPAS. O Minas Consciente foi desenvolvido pela Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria de Planejamento. O objetivo do plano é uma abertura gradual, garantido o emprego e o equilíbrio econômico. Roberto Santana Lisboa Batista, entidade CRF, segmento trabalhador, tem muito município que não está aderindo, por não conhecer bem o Minas Consciente, precisa melhorar a comunicação do plano. Quero saber qual as perspectivas das escolas voltarem a funcionar? João Pinho, SES, responde que os municípios poderiam ser mais restritivos segundo decisão do STF, todos os movimentos são feitos no sentido de estímulo. A adesão ao Minas Consciente é de 166 municípios, 100 municípios aderiu a deliberação 17 que é mais restritiva. Ederson Alves da Silva, entidade CUTMG, segmento usuário, o governo tem perspectiva de lockdown para os municípios que a situação está mais crítica. João Pinho, SES, diz que a proposta está em finalização, a proposta fala dos indicadores para o lockdown. Mas o município mesmo sem indicação do Estado pode decretar. Erli Gonçalves, entidade MORHAN, segmento usuário, quantos municípios aderiu o Minas Consciente e como está a situação da COVID-19 neles. João Pinho, SES, a região Centro sul aderiu 72% ao Minas Consciente, por isso diminui a incidência. Quanto maior a adesão, menor é a incidência. Gláucia de Fátima Batista, entidade CRESS, segmento trabalhador, tem municípios que são dormitórios, os municípios trabalham em outros municípios. E sugere trabalhar coordenadamente municípios e Estado. João Pinho, SES, responde que a deliberação 17 fala quais são as atividades essenciais, número de pessoas. Ela é mais restritiva que a deliberação 39 do Plano Minas Consciente. Suspensão de todas as cirurgias eletivas na rede SUS/MG, para economizar os medicamentos de sedação. Daniela Cassia da Regulação SES, a SES tem vinte e um contrato de leitos para complementar a rede SUS caso seja necessário. O médico regulador pode comprar leitos de acordo com a necessidade, de acordo com a fila do SUSFÁCIL.

Encaminhamentos:

Encaminhar a recomendação do CNS para SES fazer um estudo de viabilidade da fila única por microrregião ou da melhor forma para atender a população.

Abordar as cirurgias eletivas no CI. (Roberto Santana Lisboa Batista, segmento trabalhador, entidade CRF, irá formalizar por e-mail essa solicitação).

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes conselheiros: Adão Cândido da Silva, entidade FADEMG, segmento usuário, Aletéia D'Alcântara Gonçalves Silva, entidade FADEMG, segmento usuário, Aline Esteves Pacheco, entidade AMAPEM, segmento usuário, Antônio e Pádua Aguiar, entidade CUTMG, segmento usuário, Ariete do pépetuo Socorro Domingues de Araújo, entidade SINMED, segmento trabalhador, Brenda Vaneli Cardoso, entidade COSEMS, segmento gestor, Claudete Liz de Almeida, entidade UGT, segmento usuário, Cláudia Hermínia Lima e Silva, entidade SES-MG, segmento gestor, Consuelo Aparecida Gonzaga, entidade FADEMG, segmento usuário, Denílson Gonçalves, entidade MORHAN, segmento usuário, Djalma de Paula Rocha, entidade CUTMG, segmento usuário, Ederson Alves da Silva, entidade CUTMG, segmento usuário, Elânia dos Santos Pereira, entidade CORENMG, segmento trabalhador, Erli Gonçalves, entidade MORHAN, segmento usuário, Eva Alipia da Silva, entidade SIND-SAÚDE/MG, segmento trabalhador, Farley Sindeaux Ribeiro, entidade CORENMG, segmento trabalhador, Fernanda Coelho Carvalho, entidade COLETIVO – BIL, segmento usuário, Gabriela Aparecida Oliveira Matoso, entidade ABRALE, segmento usuário, Geraldo Heleno Lopes, entidade FAP, segmento usuário, Gláucia de Fátima Batista, entidade CRESS, segmento trabalhador, Heron Ataíde Martins, entidade CRO, segmento trabalhador, Ione Martins Fortunato, entidade SINTSPREV, segmento trabalhador, Leida Maria de Oliveira Uematu, entidade FORUM MINEIRO, segmento usuário, Lilinguiel Fagundes dos Santos Souza, entidade MS, segmento gestor, Livia Cozer Montenegro, entidade ABEN, segmento trabalhador, Lourdes Aparecida Machado, entidade CRP, segmento trabalhador, Márcio Alexandre, entidade COSEMS, segmento gestor, Maria da Penha de Oliveira, entidade CNBB REG LESTE II, segmento usuário, Marília Aparecida Rosário Oliveira Santos, entidade AHFMG, segmento prestador, Maurício Silva Vitor Amaral, entidade TRANSVIDA, segmento Usuário, Pedro Israel da Cunha, entidade CNBB REG LESTE II, segmento usuário, Renato Almeida de Barros, entidade SIND-SAÚDE/MG, segmento trabalhador, Roberta Iara Borges, entidade MS, segmento gestor, Roberto Santana Lisboa Batista, entidade CRF, segmento trabalhador, Rogério Matos de Araújo, entidade COPASA, segmento Prestador, Romulo Luiz Campos, entidade FETAEMG, segmento usuário, Rosália Aparecida Martins Diniz, entidade SEE, segmento gestor, Rubens Silvério da Silva, entidade FAMEMG, segmento usuário, Sandra Maria dos Santos, entidade SINTSPREV, segmento trabalhador, Tatiane Aparecida Fonseca, entidade CUTMG, segmento usuário.